



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER EXECUTIVO



ANO XXV – CURRAL DE CIMA - PB, SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021  
EDIÇÃO N.º 633 – 04 PÁGINAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA QUADRIÊNIO 2021/2024

**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**AÉCIO FLÁVIO FERNANDES**  
VICE-PREFEITO

### **PREFEITURA M. DE CURRAL DE CIMA**

**Rua Josefa Eugênia, SNº**

**Centro – Curral de Cima - PB**

**Email: [cdc.prefeitura@gmail.com](mailto:cdc.prefeitura@gmail.com)**

### **PUBLICAÇÃO AUTORIZADA:**

**CAPA.....PÁG. INICIAL**

**ATOS DO EXECUTIVO.....PÁG. 02 a 04**

**ATOS DO LEGISLATIVO.....PÁG.**

# ATOS PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA  
Rua Josefa Eugênia, s/n- centro. CEP: 58.291-000

**RESOLUÇÃO nº 004/2021**, de 30 de Julho de 2021.

*Cria/ Nomeia Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Curral de Cima/PB.*

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Curral de Cima/PB, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 162/2017, conforme decisão tomada em reunião ordinária, realizada no dia 30 de Julho de 2021, considerando que o Prefeito de Curral de Cima/PB e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 493, de 27 de Julho de 2021, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Curral de Cima/PB, no dia 19 de agosto de 2021, tendo como Tema Central: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"** e, como eixos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Criar/ Nomear a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pela Presidente do CMAS de Curral de Cima/PB, Senhora **Emilly Angel Ferreira das Chagas** e os (as) representantes **Vanubia Dias da Silva**, portadora do CPF nº 074.085.254-08, **Ricardo Silva da Costa**, portadora do CPF nº 087.923.684-17, **Maria Marcilene Fernandes dos Santos** CPF nº 098.632.694-17, **Walternice Olímpio Silva de Melo** CPF nº 090.539.114-48 e, **Suelen Regina Fagundes de Oliveira**, portadora do CPF nº 072.553.374-90.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA  
Rua Josefa Eugênia, s/n- centro. CEP: 58.291-000

**Art. 2º** A Comissão será presidida pela Presidente do CMAS e terá como competência:

- I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, SMAS;
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, SMAS;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- V - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VIII - Manter o CMAS de Curral de Cima/PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

**Art. 3º** - Para operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria-Executiva do CMAS;
- II - Unidades da SMAS - CRAS;
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V - Associações Comunitárias.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

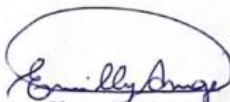
**Parágrafo Único** - Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA  
Rua Josefa Eugênia, s/n- centro. CEP: 58.291-000

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curral de Cima/PB, 30 de Julho de 2021.

  
*Emily Angel Ferreira das Chagas*  
PRESIDENTE DO CMAS